

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 44

comunicar a esta, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto; X - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela CONTRATADA; XI - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade do serviço prestado, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XII - atestar juntamente com a GESTORA do Contrato, a prestação do serviço, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XIII - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência a GESTORA do Contrato ou à autoridade competente; XIV - dar ciência a GESTORA do Contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO; e, XV - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 5º - Os servidores designados para atuarem como FISCAL, FISCAL SUPLENTE ou GESTOR do Contrato, na forma do art. 2º desta Portaria, devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução do CONTRATO. Art. 6º - Findas as obrigações decorrentes do Contrato nº 09/2023 - SEFIN, cabe ao FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE e ao GESTOR, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do Contrato para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 7º - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e Gestor do Contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 8º - Durante a gestão do Contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e do Gestor. Art. 9º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados, na forma do art. 2º desta Portaria, em decorrência da execução das atividades inerentes as funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente ou Gestor do Contrato nº 09/2023 - SEFIN. Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato nº 09/2023 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE aos 14 de março de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADO:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrito no CNPJ nº 18.284.407/0001-53. **DO OBJETO CONTRATADO:** A prestação dos serviços técnicos e operacionais de organização e execução de Concurso Público para preenchimento de 20 (vinte) cargos de provimento efetivo de Auditor do Tesouro Municipal e 30 (trinta) cargos de provimento efetivo de Analista Fazendário Municipal, com cadastro de reserva, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal das Finanças. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Os

preceitos do Direito Público, artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), inclusive com suas alterações posteriores, o Parecer Jurídico nº 10/2023 - ASJUR/SEFIN e o Parecer nº 23/2023-PGA/PA da Procuradoria Geral do Município. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do CONTRATO será designada por meio da publicação de Portaria no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM. **DO VALOR:** O valor do CONTRATO global estimado de R\$ 1.026.295,01 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e um centavo) tem por base o quantitativo de 16.000 (dezesesseis mil) candidatos inscritos e atenderá as seguintes premissas:

NÚMERO (N) DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS	VALOR A SER PAGO AO CEBRASPE	VALOR A SER COBRADO POR INSCRIÇÃO EXCEDENTE
$n \leq 8.000$	R\$ 642.295,01	-
$8.001 \leq n \leq 12.000$	R\$ 642.295,01 + 48,50 x (n - 8.000)	R\$ 48,50
$12.001 \leq n \leq 16.000$	R\$ 836.295,01 + 47,50 x (n - 12.000)	R\$ 47,50
$16.001 \leq n \leq 20.000$	R\$ 1.026.295,01 + 46,50 x (n - 16.000)	R\$ 46,50
$20.001 \leq n \leq 24.000$	R\$ 1.212.295,01 + 45,50 x (n - 20.000)	R\$ 45,50
$n \geq 24.001$	R\$ 1.394.295,01 + 44,50 x (n - 24.000)	R\$ 44,50

Valor do CONTRATO GLOBAL ESTIMADO – R\$ 1.026.295,01 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Valor por candidato excedente a 16.001 inscritos a 20.000 inscritos – R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão pelas fontes de recursos da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, abaixo consignadas: Projeto/Atividade: 23.101.04.122.0082.1125.0006 - Realização de Concurso Público e Seleção Pessoal; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Fonte de Recursos: 0 1.500.0000.00.01 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Poder Executivo. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e de execução da presente contratação, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** Corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária, devendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, que corresponde ao valor de R\$ 51.314,75 (cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). **FORO:** Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza - CE, 08 de março de 2023. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Flávia Roberta Bruno Teixeira**. Pelo **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - A Sra. Adriana Rigon Weska e Sra. Cláudia Maffini Griboski**. Fortaleza - CE, 14 de março de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

BALANÇO FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO: 2023 SITUAÇÃO: PAGO PERÍODO (MÊS): FEVEREIRO

INGRESSOS	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	1.121.586.962,17
Ordinária	719.904.434,99
Vinculada	401.682.527,18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 45

Recursos Vinculados à Educação	156.165.965,67
Recursos Vinculados à Saúde	100.965.907,29
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	83.794.582,83
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.068.893,54
Outras Destinações de Recursos	58.687.177,85
Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse	138.353,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.048.953,19
Recursos Vinculados ao Trânsito	29.636.888,38
Recursos de Operações de Crédito	1.540.000,04
Recursos de Alienação de Bens	54.484,39
Outros Recursos	10.268.498,77
Transferências Financeiras Recebidas (II)	481.913.716,03
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	446.035.042,22
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	7.125.249,85
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	28.753.423,96
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	143.330.767,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	143.330.767,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.093.406.737,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.080.019.595,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.387.141,83
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.840.238.183,24
DISPÊNDIOS	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	812.063.578,22
Ordinária	234.583.772,18
Vinculada	577.479.806,04
Recursos Destinados à Educação	207.892.866,73
Recursos Destinados à Saúde	231.998.150,49
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS	81.473.869,71
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS	-
Recursos Destinados à Assistência Social	553.361,54
Outras Destinações de Recursos	55.561.557,57
Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse	240.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.345.713,04
Recursos Vinculados ao Trânsito	20.325.797,85
Recursos de Operações de Crédito	6.816.398,88
Recursos de Alienação de Bens	-
Outros Recursos	6.833.647,80
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	503.622.394,13
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	467.743.720,32
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	7.125.249,85
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	28.753.423,96
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	171.734.884,24
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	38.228.878,95
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.913.076,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.592.928,80
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.352.817.326,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.339.430.184,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.387.141,83
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.840.238.183,24

Fonte: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável CCONT-SEFIN

Nota: Diferença de R\$ 21.708.678,10 entre as Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária e as Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária corresponde ao valor do duodécimo repassado ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo.

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS